



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 069/16

JULIO CESAR PORTELA, Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, usando de suas atribuições legais, em atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal 2250 de 20 de maio de 2014 e em atendimento a Resolução nº 004 de 29 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder Progressão Vertical ao servidor abaixo citado, de acordo com inciso I, §3º do artigo 3º e anexo I da Resolução supra, referente à 1ª movimentação:

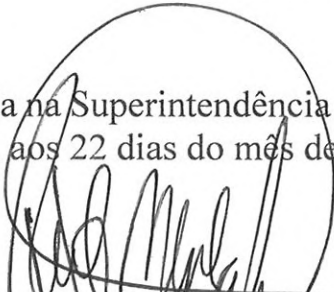
Servidor	Cargo	Nível – Referência - Índice		Processo Administrativo
		De	Para	
Jairo Camilo	Jornalista do Legislativo	(N2) – I – 674	(N2) – II – 874	Nº 117/2014

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2016.

Câmara dos Vereadores do Município de Itapevi, 22 de março de 2016.


JULIO CESAR PORTELA
Presidente

Publicada na Superintendência das Coordenadorias da Câmara Municipal de Itapevi, aos 22 dias do mês de março de 2016.


RICARDO MENDIZABAL
Superintendente das Coordenadorias